



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5152 - Segunda-feira, 14 de dezembro de 2015  
Divulgação: Segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 Publicação: Terça-feira, 15 de dezembro de 2015

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** em relação ao servidor ARTUR DE ALMEIDA RIBAS, 9670.5, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 497, de 01/07/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, conforme Informação DL 12497/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "D", artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; avanços: 09+2 (55%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (121h36min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 33994170982, através do Ato de 24/11/2015 (processo 009.000123.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS VINICIO DE CARVALHO, 76814.8, estatutário, Oficial de Reprografia II, 1.2.1.7.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 673, de 19/04/2013, que aposentou, por tempo de contribuição, a contar de 03/09/2012, com provento integral, no valor mensal de, para constar o cargo de readaptação, em atendimento à Requisição de Documentos nº 3375/2015 e Informação DL 10030/2015, oriundas do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento padrão "8", artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa nº 447/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Assistente de Gabinete, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no setor de mimeografia, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-D, "caput" e § 6º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10794/09; CPF 20658338072, através do Ato 490, de 24/11/2015 (processo 009.001753.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora JUÇARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, 29674.3, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 622, de 24/04/13, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com provento integral no valor de, quanto à inclusão do cargo de readaptação, face Requisição de Documentos nº 3378/2015 do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05; Decreto Municipal 18253/13; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 430.479.040-49, através do Ato 491, de 24/11/2015 (processo 009.000079.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ELIZEU FREDERICO HOMERO, 7488.6, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 567, de 01/08/2011, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação nº DL 6618/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, §9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC nº 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 98h 17min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 16824300063, através do Ato 492, de 24/11/2015 (processo 009.001643.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ELIZEU FREDERICO HOMERO, 7488.6, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 024, de 20/02/2015, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, CPF 16824300063, através do Ato 492, de 24/11/2015 (processo 009.001643.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os seguintes servidores e cidadãos em colaboração com a Administração para constituírem Grupo de Trabalho destinado elaborar o Plano Municipal da Pessoa Idosa com duração de 305 dias: pela Secretaria-Adjunta do Idoso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, titular MELISSA TROMBINI PEDROSO, matrícula 1167057, e suplente SILVIO JURAMAR LEAL, matrícula 20004/1; pela Empresa pública de Transporte e Circulação, titular JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 8044, e suplente FRANCISCO JOSÉ SOARES HORBE, matrícula 19518 pela Secretaria Municipal de Segurança, titular CARLA BELMONTE, matrícula 1272004, e suplente LEANDRO JUNG QUINTIAN, matrícula 1159461; pela CIA CARRIS Portoalegrense, titular NÚBIA PINHEIRO VARGAS, matrícula PAD 218650, suplente: ANITA SILVA SOUZA, PAD 244104; pela PGM, titular ANELISE JAQUES DA SILVA, matrícula 1060392, e suplente CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, matrícula n 51684-6; pela Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, titular GRACE MARIA DE LA ROCHA, matrícula 957589, e suplente RALESKA TEIXEIRA, matrícula 96098903; pela Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, titular AIRTON LUIZ BRAGA MORAES, matrícula 79749502, e suplente GEORGIA VOLKMER, matrícula 1146742/1; pela PREVIMPA, titular DEISE FUSIGER COFERI, matrícula 1136224, e suplente VANESSA FARIA CARDOSO, matrícula 808810; pela Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, titular ANA LUISA MADRUGA DE RODRIGUES, matrícula 158474, e suplente JOSÉ PAULO GIACOMONI, matrícula 282227; pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, titular MARIA HELENA CASTILHOS, matrícula 558464, e suplente MARIA VALÉRIA CARVALHO SIMÕES, matrícula 790180; pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, titular MARIA ANIRA CUTY DA SILVA, matrícula 759585, e suplente MARIA DA GRAÇA FURTADO, matrícula 759603; pela Secretaria Municipal de Saúde, titular SIBELE FUENTES, matrícula 290066, e suplente TATIANA DE NARDI, Matrícula 1111868.1; pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, titular RITA CÁSSIA SPENGLER, matrículas 1002465; pela Secretaria Municipal de Educação, titular NEDLI MAGALHÃES VALMORBIDA, matrícula 63633, e suplente ALDA ARRUDA, matrícula 946129/3; titular pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, titular LORECINDA FERREIRA ABRÃO, matrícula 520539, e suplente ÂNGELA BOLSON DE MORAES, matrícula 1021201791; pela Secretaria Municipal da Cultura, titular JOSÉ LUCAS QUOOS matrícula 90703; suplente ÂNGELA REGINA DA CRUZ WALBROHEL, matrícula 1169211; pelo Conselho Municipal do Idoso, titular ADÃO ALCIDES ZANANDREA, RG 1004004709, e suplente EDI TERESINHA DANELON, RG 8012255671; e pela Secretaria Especial dos Direitos Animais, titular FABIANE TOMAZI BORBA, matrícula RG: 4065725691 1043528, e suplente ALISSON DINIZ BENITES, RG: 8102917211 matrículas 1155202, pela Secretaria Municipal de Governança Local, ELIZABETH CORBETTA, matrícula 0774227 a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, conforme Portaria 541, de 17/11/2015 (Processo 001.017166.15.2).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** TANIA REGINA QUINTANA RODRIGUES, 292993/1, Desenhista, AA10606, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, substituindo SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 01/12/2015 a 15/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 157 de 09/12/2015.

**DESIGNA** ELIANA BRIDI, 437806/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801004, substituindo PAULO ANDRE DA SILVA MACHADO, 173554/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 16/12/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 158 de 09/12/2015.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, em relação a LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1072684/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/12/2015, os efeitos da Portaria 1304 de 07/12/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/12/2012, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2718 de 07/12/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/10/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2705 de 03/12/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a contar de 25/02/2016, a CARLA PATRICIA PINTADO NUNEZ, 916022/1, Professor M5, da SMED, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2716, de 07/12/2015 (processo 15.0.000014245-7).

**CONCEDE**, a ANTÔNIO CARLOS NOAL GOULART, 301556/01, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 17/11/2015, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2701, de 03/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

**DESIGNA** SONIA REGINA MADEIRA, 243581/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040/6, Gari, AC30802, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2759 de 10/12/2015.

**EXONERA** LUIZ FERNANDO CARVALHO MOREIRA, 1180703/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência da Linha Turismo (26521001), da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 01/12/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2692, de 02/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

**INDEFERE** o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge apresentado por KATIA SIMONE CEZARIO DE BARROS, 1103636/1, Médico Especialista, da SMS, por falta de amparo legal, através da Portaria 2719, de 07/12/2015 (processo 15.0.000015133-2).

**MODIFICA**, em relação a ANDRE FRANCISCO SOARES FLOOR, 560847/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 124 de 16/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2013, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, quanto ao período que passa a ser de 01/01/2013 a 30/11/2015 e não como constou, através da Portaria 2717 de 07/12/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço 11260002, do Serviço da Guarda Municipal 08602001, da Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do titular, ELISA MIYUKI ORITA, 835551/1, por motivo de férias, no período de 10/12/2015 a 24/12/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2723, de 07/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço 11260002, do Serviço da Guarda Municipal 08602001, da Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do titular, ELISA MIYUKI ORITA, 835551/1, por motivo de férias, no período de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2724, de 07/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/01, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação do Livro e Literatura 10700004, da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/06, por motivo de férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria 2734, de 08/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/01, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação do Livro e Literatura 10700004, da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/06, por motivo de licença prêmio, no período de 04/12/2015 a 02/01/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria 2736, de 08/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

**RELOTA** KARINA CARDOSO LOPES, 1077929/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2016, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 333, de 06/02/2015, que a designou para ter exercício naquele Gabinete, no período de 04/02/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 27 e artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2760, de 10/12/2015 (processo 15.0.000015783-7).

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 02/12/2015, em relação a ADRIANO BUENO KURLE, 1236245/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2396 de 21/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/08/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5266 de 10/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a MARIA KATHIA CAVAGNI, 262575/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/04/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5285 de 11/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARIA DE LOURDES MOREY PIVETTA, 280772/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5267 de 10/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ELIANE NOAL FERREIRA, 241547/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 26/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5268 de 10/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** AUGUSTO FREDERICO FERREIRA SCHUCH, 82822/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5265 de 09/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização à servidora SIMONE NUNES ÁVILA, matrícula 372423, Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal da Saúde para se afastar, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 30/11/2015 a 04/12/2015, a fim de participar da "XI Reunião de Antropologia do MERCOSUL", que ocorrerá na cidade de Montevidéu/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 61, de 04/12/2015 (Processo 001.025468.15.4).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, 46990.0, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as atividades de urgência e emergência, a partir de 06/11/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 351 de 04/12/2015 (processo 001.019885.14.8).

**DELIMITA** temporariamente atribuições em relação à servidora JANICE CHEMALE BARTH, 39508.3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam subir e descer escadas com frequência, deambular longas distâncias (mais de 1000m), e permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60min) pelo período de 28/11/2015 a 31/10/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 352 de 10/12/2015 (processo 001.019512.15.5).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, para apuração dos fatos noticiados no processo administrativo 001.022557.15.6, pela Comissão Permanente de Sindicância designada nos termos da Portaria 446 de 26/05/2014, através da Portaria 1181 de 10/12/2015 (processo 001.022557.15.6).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LOIVA DOS SANTOS LEITE, 252715/01, Auxiliar de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da XVIII Reunião do Colegiado Nacional de Coordenadores de Saúde Mental, de 07 a 10 de dezembro de 2015, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1422, de 05/11/2015 (processo 001.025435.15.9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1706 de 18/11/2015, que autoriza DÉBORA MALDANER CIBILS, 1028979/01, Cirurgiã-dentista, a afastar-se de suas funções para participar de XII Seminário Internacional de Direitos Fundamentais: direito à saúde num mundo globalizado e em crise, de 26 a 27 de novembro de 2015, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1565, de 11/12/2015 (processo 15.0.000009242-5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA**, ao Guarda Municipal JÚLIO CÉSAR GONÇALVES ANTUNES, matrícula 176658, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, por deixar de cumprir os deveres funcionais prescritos nos incisos VI e VII do art. 196, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.208595.15.5, por meio da Portaria 163 de 10/12/2015.

**APLICA**, ao Guarda Municipal NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, matrícula 297036, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, por deixar de cumprir os deveres funcionais prescritos nos incisos VI e VII do art. 196, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.209135.15.8, por meio da Portaria 164 de 10/12/2015.

**APLICA**, ao Guarda Municipal JOÃO CARLOS AMARAL CARDOSO, matrícula 176087, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, por deixar de cumprir os deveres funcionais prescritos nos incisos VI e VII do art. 196, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.209176.15.6, por meio da Portaria 165 de 10/12/2015.

**APLICA**, à Guarda Municipal ZELI MACHADO CAMARGO, matrícula 269387, a pena disciplinar de repreensão, prevista no artigo 203, inciso I, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, por deixar de cumprir os deveres funcionais prescritos nos incisos VI e VII do art. 196, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.209241.15.2, por meio da Portaria 166 de 10/12/2015.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** DANIELE CATARINE H. DA S. DE L. OLIVEIRA, 1059190, Agente de Serviços Externos, Coordenação de Leitura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/12/2015, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2764 de 08/12/2015 (processo 003.005155.14.2).

**MODIFICA** a Portaria 622 de 05/03/2015, de DANIELE CATARINE H. DA S. DE L. OLIVEIRA, 1059190, Agente de Serviços Externos, Coordenação de Leitura, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 21/02/2015 a 19/02/2017, quanto à data fim, que será até 08/12/2015, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 2763 de 08/12/2015 (processo 003.005155.14.2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável, no Serviço Público Municipal, ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 1134957/1, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 07/08/2012 a 06/08/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 749 de 10/12/2015. (Processo 007.003248.15.1)

**DECLARA** estável, no Serviço Público Municipal, CINTIA RAMOS LARRATEA, 1138545/1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, estágio probatório de 23/08/2012 a 22/08/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 750 de 10/12/2015. (Processo 007.003434.15.0)

**DECLARA** estável, no Serviço Público Municipal, MARIA DA GLORIA DE PAULA, 893903/2, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 03/09/2012 a 02/09/2015, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 751 de 10/12/2015. (Processo 007.003731.15.4)

**DESIGNA** VANESSA MENDES BALDINI, 1135279.1, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000110, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 748, de 09/12/2015 (Memorando 278/2015 – Proteção Social Especial).

**DESIGNA**, em substituição, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, durante o período de 26/11/2015 a 10/12/2015, em virtude de impedimento legal da titular, CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 742 de 07/12/2015 (Memorando 736 de 03/12/2015 - Presidente).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 007.004864.14.0, a contar da data da publicação, com base nos artigo 2º do Decreto 16.972, de 22/02/2011, através da Portaria 738 de 03/12/2015. (Processo 007.004864.14.0)

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
ISABELA ARREGUI BINZ	278352	Titular	Presidente
PRISCILA DE SANTANA GOULART	1145355	Titular	Secretária
ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL	836257	Titular	Membro
LAURA LAMPERT TORRES	866493	Titular	Membro

**DISPENSA** ANA PAULA HENRY CAMARA, 2551822/1, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000133, do Núcleo de Abrigos Residenciais E, 70507005, a contar de 01/11/2015, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 740 de 03/12/2015 (Ata da Comissão de Movimentação de Pessoal de 27/11/2015).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/11/2015, os efeitos da Portaria 124, de 14/04/2014, que colocou a disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre a servidora ROSANGELA BETTIO FERREIRA, 92529/4, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11 - CLT, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto Municipal 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 124, de 14/04/2015. (Processo 007.001314.14.9)

**LOTA** ANGELA CRISTINA FIORENZA, 1305816/1, Técnico Profissional - Técnico em Enfermagem, no Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 07/12/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 743, de 07/12/2015 (Memorando 093 de 07/12/2015-AEPAT).

**RELOTA** ANA PAULA HENRY CAMARA, 2551822/1, Técnico Social – Assistente Social, do Núcleo de Abrigos Residenciais E para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 01/11/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 740 de 03/12/2015 (Ata da Comissão de Movimentação de Pessoal de 27/11/2015).

**RELOTA** MATEUS FREITAS CUNDA, 993934/1, Técnico Social - Psicólogo, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 01/12/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 739 de 03/12/2015 (Ata da Comissão de Movimentação de Pessoal, 27/11/2015).

**RELOTA** JOAO BATISTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE RATIER, 1210149/1, Técnico Administrativo – Engenheiro Civil, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos para a Área de Manutenção, 70401008, a contar de 01/08/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 745 de 07/12/2015. (Memorando 96 de 07/12/2015 - AEPAT)

**RELOTA** MARCIA HELENA JUNG MARTINS, 226820/2, Técnico em Educação – Pedagogo, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 27/11/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 746 de 07/12/2015. (Memorando 92 de 10/11/2015 - AEPAT)

**RELOTA** VERA REGINA MARQUEZ PONZIO, 501090/4, Técnico Nível 6, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 747 de 09/12/2015. (Memorando 278 de 18/11/2015 – Proteção Social Especial)

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** grupo de trabalho para realizar os estudos para a confecção de projeto básico para Licitação do Transporte Hidroviário no Município de Porto Alegre, composto por: JUSSANDRA RIGO, 19.437, ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA, 18.600, TIELLE SOARES DIAS, 18.716, FRANCISCO JOSÉ SOARES HORBE, 19.518, SEBASTIAN BONATTO, 17.620 e MÁRCIO SAUERESIG, 13.773, sob a coordenação do primeiro. Em substituição a portaria 13/2014. Esta portaria

entra em vigor a partir de 15/09/2015. Através da Portaria 119 de 10/12/2015.

**DESIGNA**, para compor a Comissão para a realização do Inventário de Materiais 2015 da EPTC, sob a supervisão da Equipe de Controle de Estoque, os funcionários ALEXANDRO NICHELE VIEIRA, 9679, LEONARDO DE LIMA NUNES, 12955 e JOÃO LUIS DA ROSA, 16195. A comissão realizará o inventário de 14/12/2015 a 31/12/2015. Através da Portaria 117 de 04/12/2015

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 15.0.000010325-7** – DEFERE o pedido de restabelecimento de férias pertinente ao período aquisitivo de 2011, interposto pela servidora MARTA SUSANE DAMANN, 845799, farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Nota Técnica nº 321/2015 PMS/SMA, em consonância com o disposto no Parecer Coletivo da PGM nº 208/2015, aprovado pelo Conselho Superior da PGM, homologado pelo Sr. Prefeito em 23 de setembro de 2015.

**Processo 15.0.000015703-9** – DEFERE o pedido de restabelecimento de férias pertinente ao período aquisitivo de 2011, interposto pelo servidor LUIS ALBERTO DA SILVA FONTE, 251966, auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Nota Técnica nº 321/2015 PMS/SMA, em consonância com o disposto no Parecer Coletivo da PGM nº 208/2015, aprovado pelo Conselho Superior da PGM, homologado pelo Sr. Prefeito em 23 de setembro de 2015.

**Processo 15.0.000014755-6** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a LETICIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA, 1305891, assistente, exercendo suas atividades no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

**Processo 15.0.000013614-7** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento ao servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, matrícula 125948/5, assistente técnico, adido, exercendo suas atividades na Unidade de programação e execução orçamentária da SMGL, por falta de amparo legal.

**Processo 15.0.000013033-5** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a DIEGO DE LIMA COSTA, 1084282/3, enfermeiro que exerce suas atividades na Central de Marcação e Exames Especializados da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.003445.15.1** - DEFERE, em 09/12/2015, em relação a VINICIOS DA SILVA, 1288547/1, arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).  
Total de 1310 dias = 03 ano(s) 07 mês(es) 05 dia(s).  
- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 26/01/2000 a 31/08/2003

### GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.000191.15.9** - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 22/10/2015, o servidor LUIS HONÓRIO MEZERA VIEIRA, 36046.9, marceneiro, OP10904, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no Parecer Técnico 177/2015, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 361/2015** – INDEFERE, em 02/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VANNIUS DOS SANTOS, 17006.1/1, apontador, do Departamento de Esgotos Pluviais.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 46/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso – FUMID no valor de R\$ 54.586,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais), em caráter emergencial, para custeio da reforma e adequação da cozinha da entidade ASILO GUSTAVO NORDLUND.  
Sessão Plenária 33/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

#### RESOLUÇÃO 47/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o "Projeto Vida: Proteção e Atenção Integral aos Idosos" – Certificado 12/2015, da entidade SOCIEDADE PORTOALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SPAAN no valor de R\$ 9.674.104,65 (Nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil cento e quatro reais com sessenta e cinco centavos) com retenção de 5% (cinco por cento).  
Sessão Plenária 33/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

#### RESOLUÇÃO 48/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto "Transportando Autonomia e Qualidade de Vida aos Idosos" – Certificado 13/2015, da entidade MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE no valor de R\$ 383.250,00 (Trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais) com retenção de 5% (cinco por cento).  
Sessão Plenária 33/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

#### RESOLUÇÃO 49/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto "Reforma e Adequação do Espaço Físico e Manutenção" – Certificado 14/2015, da entidade LAR DA AMIZADE – LAR PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS LEVES no valor de R\$ 607.052,90 (Seiscentos e sete mil e cinquenta e dois reais com noventa centavos) com retenção de 5% (cinco por cento).  
Sessão Plenária 33/2015 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA**, Presidente COMUI.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, NOTIFICA Tâmara Ribeiro da Rosa, cadastrada na qualidade de dependente no cadastro 252 da Vila Tronco, a comparecer no Demhab ERC Tronco, sito à Av. Mohab Caldas, 125, Vila Cruzeiro, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestar-se no Processo Administrativo 004.001645.13.7.  
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência para fins de exclusão no cadastro.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor-Geral.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO 107/2015**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

**CONVENENTE:** Fundação Projeto Pescar.

**CNPJ:** 00.932.411/0001-15.

**OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 5.691,20 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**PROCESSO 001.039719.12.0**

Porto Alegre, 26 de novembro de 2015.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO 012/2015**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

**CONVENENTE:** Amparo Santa Cruz - Orionópolis

**CNPJ:** 92.808.617/0001-56

**OBJETO:** Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a idosos. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do Fundo do Idoso.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**PROCESSO 001.027323.15.3**

Porto Alegre, 26 de novembro de 2015.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** KUHN E LEAL CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21583890/0001-81, estabelecida nesta capital à Rua Professor Leopoldo Tietbohl, número 285, representada neste ato por seu representante legal RENATO KUHN, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob o número 8035255804 SSP/PC, inscrito no CPF/MF sob o número 553590600-00, com endereço residencial nesta capital à Rua Professor Leopoldo Tietbohl, número 285.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 211,78m<sup>2</sup> (duzentos e onze vírgula setenta e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 64.859,74 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.335960.00.3.4802**

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** VINICIUS LUIS BALDASSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade sob o número 8006848272 SJS/II, inscrito no CPF/MF sob o número 366950500-82, com endereço residencial nesta capital à Rua Silva Tavares, número 161.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 83,16m<sup>2</sup> (oitenta e três vírgula dezesseis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 42.631,97 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.336423.00.2.4802**

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### TORNA SEM EFEITO RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna sem efeito a rescisão contratual da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 52/2015 – LOTE 1 - PROCESSO 001.007035.15.2**, com a empresa ROBERTO A. MENEZES – ME CNPJ 94.847.787/0001-75, tendo em vista recurso interposto pela empresa.

O resultado de julgamento d recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO



O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 355/2015 – PROCESSO 001.031923.15.1**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação e retirada dos materiais de sinalização visual para o Carnaval de Porto Alegre 2016, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** Será às 10 h do dia 04 de janeiro de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 126/2014**  
**PROCESSO 001.013536.14.1**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2014/2015, Registro n.º RS 0001376/2015, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** AUTOMÓVEL DE SERVIÇO, REPRESENTAÇÃO, VAN, PICK-UP e MISTO.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SME	STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA	601.2586.339039990400.1	R\$ 2.999,00	01/11/2014	2296
SMED	TRANSVIANA TRANSPORTES LTDA	1502.2566.339039990400.20	R\$ 4.155,68	01/11/2014	2297
SMIC	STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA	1601.2631.339039990400.1	R\$ 3.746,71	01/11/2014	2298
SMGL	LUÍS FERNANDO P. DE LIMA LTDA	2301.2594.339039990400.1	R\$ 2.755,78	01/11/2014	2299
SMIC	TRINTA E TRÊS TRANSPORTES LTDA	1601.2631.339039990400.1	R\$ 3.672,90	01/11/2014	2303
SMGL	TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA	2301.2594.339039990400.1	R\$ 2.756,57	01/11/2014	2307
GCS	STEFAN CHAGAS TRANSPORTES LTDA	201.2976.339039990400.1	R\$ 3.622,37	01/12/2014	2314

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2015.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 127/2014**  
**PROCESSO 001.013537.14.8**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2014/2015, Registro n.º RS 0001376/2015, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** AUTOMÓVEL DE SERVIÇO.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMIC	TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA-ME	1601.2631.339039990400.1	R\$ 2.783,66	01/11/2014	2288
SMS	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA -ME	1804.4028.339039990400.1	R\$ 2.750,34	01/11/2014	2289
SMOV	TRANSPORTES CAIMÃ LTDA -ME	1401.2623.339039990400.1	R\$ 2.795,36	01/11/2014	2290
DEP	TRANSPORTES CAIMÃ LTDA -ME	400.2625.339039990400.1	R\$ 2.798,36	01/11/2014	2302
SMS	TRANSPORTES CAIMÃ LTDA -ME	1804.4028.339039990400.1	R\$ 2.777,36	01/11/2014	2304
SMGS	L & L MONTEIRO TRANSPORTES LTDA	900.2527.339039990400.1	R\$ 2.787,36	03/11/2014	2308
SMED	L & L MONTEIRO TRANSPORTES LTDA	1502.2566.339039990400.20	R\$ 2.776,36	04/11/2014	2309

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2015.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 231/2015**  
**PROCESSO 001.029903.15.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o pedido de impugnação ao edital em epígrafe, interposto pelas Empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA E AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, foi DEFERIDO PARCIALMENTE, conforme parecer constante nos autos processuais. Diante do exposto, ficam alterados o Edital e a data de abertura, que passa a ser dia 28/12/2015 as 9 horas.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

**LUCIO FERREIRA LINCK**, Pregoeiro.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**  
**PROCESSO 001.029903.15.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, após o DEFERIMENTO das IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, torna público a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico 321/2015.

**PREGÃO ELETRÔNICO 321/2015 – OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUIDO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 28 de dezembro de 2015.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 155/2015 - PROCESSO 001.018600.15.8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para:

**LOTE 1:** Contratação de serviço de vigilância desarmada, para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre;  
**VENCEDOR:** SEGURANÇA KESSLER LTDA - ME.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.936.499,96.

**LOTE 2:** Contratação de serviço de vigilância armada, para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre;  
**VENCEDOR:** SEGURANÇA KESSLER LTDA - ME.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.829.998,96.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 332/2015, Lote 01 - PROCESSO 001.029914.15.9, por razões de interesse público, conforme item 19.4 do Edital.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 340/2015 - PROCESSO 001.030663.15.6**, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, nos elevadores instalados no prédio sede da SMOV - Avenida Borges de Medeiros, 2244 - Centro - Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 29 de dezembro de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 237/2015 - PROCESSO 001.024702.15.3**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa especializada na realização de serviços de impressão, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** Será às 14 h do dia 04 de janeiro de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 300/2015 - PROCESSO 001.026296.15.2**, para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de engenharia elétrica de eletricitista alta e baixa tensão, 24 horas presencial, de segunda a domingo, para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde.  
**VENCEDOR:** DCJ ELETRO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 266.899,92.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Cootravipa - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, CNPJ: 90.330.325/0001-25.  
**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresas especializada em serviços de limpeza e conservação, sem fornecimento de material e equipamentos, para atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico: 64/2015.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1900.1901.15.0122.0161.2624.1054.339037.  
**VALOR:** R\$ 191.796,60  
**PROCESSO:** 001.027824.15.2

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Domingos Glória de Araújo-ME, CNPJ: 03.396.082/0001-23.  
**OBJETO:** Tem por objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria para organizar, orientar e instrumentalizar as Unidades de Triagem que participam do Programa Todos Somos Porto Alegre, na constituição jurídica de Cooperativas de Reciclagem.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico: 243/2015  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2300.2304.11.0334.0157.2858.3390.39.  
**VALOR:** R\$ 116.765,00  
**PROCESSO:** 001.024708.15.1

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Leila Lopes Lerina, CNPJ: 21.055.632/0001-22.

**OBJETO:** Tem por objeto a Permissão de Uso de uma área com 236,65 m<sup>2</sup>, com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o n° 71.068 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, localizado na Rua Ângelo Barcelos, n° 199. Quarteirão: Rua Angelo Barcelos, Rua Juarez Tavora, Rua Tenente Alpoim, Rua Valado, Rua Evangelina Porto e Av. Bento Gonçalves. Bairro: Vila João Pessoa. Destina-se a atividade de Oficina Mecânica de veículos automotores.

**PRAZO:** Indeterminado.

**VALOR:** R\$ 643,60 mensais.

**PROCESSO:** 001.104851.15.5

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Microsens Ltda, CNPJ: 78.126.950/0003-16.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 26/07/2015, fica alterado o valor contratado pelo Município, na variação do IPCA de 8,89445%, competência de julho/2014 a junho 2015, a Contratante pagará a Contratada, a contar de 26/07/2015, o valor máximo de R\$ 749.644,31.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, II, 65, §8º, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.000172.11.1**

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Prismaserv Soluções Empresariais Ltda, CNPJ:06.278.833/0001-03.

**OBJETO:** Fica alterado o valor contratado pelo Município, correspondente à repactuação na variação de 8,93%, ajusta-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo, para R\$ 3,25, a contratante pagará a Contratada a partir de 03/08/2015, o valor máximo de R\$ 28.594,56.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.011617.15.2**

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Retroplan – Terraplanagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda. CNPJ: 09.221.768/0001-60.

**OBJETO:** Fica prorrogado por 05 meses, a contar de 06/08/2015, o prazo para conclusão do objeto em epígrafe, passando o termo final para 06/01/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §1º, III e V da Lei n° 8.666/93.

**PROCESSO 002.081007.14.0**

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**PERMISSIONÁRIA:** Funerária Armador Filgueira Ltda, CNPJ: 88.270.905/0001-22.

**OBJETO:** Tem por objeto a mudança de endereço da sede da empresa permissionária que transferiu-se da Av. Bento Gonçalves n°167, para Av. Bento Gonçalves n° 289.

**PROCESSO 001.017646.00.6**

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Star Service Vigilância Ltda, CNPJ: 13.933.458/0001-45.

**OBJETO:** Fica alterado o valor a ser pago pelo Município, conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.5 do Contrato, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro na variação de 7,16% e ajusta-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 3,25 a contar de 22/02/2015. A Contratante pagará a Contratada a partir de 01/02/2015, o valor anual de R\$ 1.354.330,96, conforme anexo I.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**PROCESSO: 001.031406.14.9.**

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

**CONVENENTE:** Fundação Escola Superior de Direito Municipal-ESDM, CNPJ:01.982.238/0001-22.

**OBJETO:** A cláusula 2.1.1, letra "a", passa a ter a seguinte redação: a) repassar à ESDM a quantia de R\$ 20.000,00 destinada ao custeio das seguintes despesas referentes aos convidados indicados pela Coordenação Científica do evento: compra de passagens aéreas, pagamento de diárias de hotel, transporte (em veículo locado), despesas com alimentação, material gráfico e brindes aos palestrantes. Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio registrado sob número 59682.

**PROCESSO 001.206789.15.7**

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

**LOCADORA:** Storch e Keiserman Participações e Negócios Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 13 de março de 2015. Fica reajustado o valor mensal para R\$ 19.623,26.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, c/c § 8º do art. 65, ambos da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.006316.15.8**

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 2102  
**PROCESSO** 001.029598.13.3  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES KUBIAKI LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, a contar de 13/11/2015 até 12/11/2016..  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93rações.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 149/2015 PROCESSO 003.080063.15.2

**OBJETO:** Material Elétrico.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Pan Comercial Elétrica Ltda

**VALOR DO LOTE:** R\$ 61.599,10.

**LOTE 02**

**EMPRESA:** Pan Comercial Elétrica Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 15.300,00.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** Pan Comercial Elétrica Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 11.116,00.

**LOTE 04:** Fracassado

**LOTE 05**

**EMPRESA:** Eletric Masther Automação Ltda

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.709,00.

**LOTE 06**

**EMPRESA:** Eletric Masther Automação Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.700,00.

**LOTE 07**

**EMPRESA:** SK. Fernanades Automoação Industrial - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 27.990,90.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 11 dezembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** 003.080468.15.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Importadora e Exportadora de medidores Polimate Ltda - CNPJ 92.804.541/0001-90.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de "verificação das conformidades para calibração do espectrofotometro da marca Pró Análise".

**VALOR:** R\$ 572,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto DTGATE1261 - rubrica 339039170500.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

MARCELO GIL FACCIN, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO** 003.080467.15.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** VWS Brasil Ltda - CNPJ 96.591.128/0004-99.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de "manutenção corretiva com fornecimento de peças em sistema de purificação da marca Elga".

**VALOR:** R\$ 2.638,84.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto DTGATE2526- rubrica 339039170100.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

MARCELO GIL FACCIN, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 04/2015**

**PROCESSO 005.001584.15.4**

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CESSIONÁRIA:** Associação Reciclando pela Vida.

**OBJETO:** Cessão de uso à Cessionária, a título gratuito, do imóvel da Unidade de Triagem Reciclando Pela Vida, localizada na Rua Júlio Olszewski, nº 01, em Porto Alegre, com área de 500 m², compreendendo espaço destinado a escritório, refeitório com equipamentos e utensílios de cozinha e área operacional destinada à triagem de resíduos sólidos recicláveis, contendo sanitários feminino e masculino, e um contêiner de aço tipo roll-on / roll-off, com capacidade de 28m³.

**PRAZO:** A presente cessão de uso é concedida a título precário, vigendo pelo mesmo prazo de vigência do Termo de Cooperação 03/2015(23/07/2016), podendo ser prorrogada na hipótese de prorrogação deste.

**FINALIDADE:** O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira, bem como os equipamentos e utensílios antes descritos e que guarnecem o referido imóvel, serão utilizados pela Cessionária, exclusivamente, para o serviço de triagem, conforme especificações e condições constantes do Termo de Cooperação 03/2015, firmado entre as partes.

**MODALIDADE:** Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 03/2015**

**PROCESSO: 005.000534.15.3**

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CESSIONÁRIA:** Cooperativa Mãos Unidas Santa Teresinha.

**OBJETO:** Cessão de uso à Cessionária, a título gratuito, do imóvel da Unidade de Triagem Paraíba, localizada na Rua Paraíba, nº 177, em Porto Alegre, com área de 1043 m², compreendendo espaço destinado a escritório, refeitório com equipamentos e utensílios de cozinha e área operacional destinada à triagem de resíduos recicláveis, contendo sanitários feminino e masculino, bem como equipada com uma prensa hidráulica, e 10 (dez) unidades de bombonas plásticas.

**PRAZO:** Concedida a título precário, vigendo pelo mesmo prazo de vigência do Termo de Cooperação 01/2015(21/04/2016), podendo ser prorrogada na hipótese de prorrogação deste.

**FINALIDADE:** O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira, bem como os equipamentos e utensílios antes descritos e que guarnecem o referido imóvel, serão utilizados pela Cessionária, exclusivamente, para o serviço de triagem, conforme especificações e condições constantes do Termo de Cooperação 01/2015, firmado entre as partes.

**MODALIDADE:** Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2015**

**PROCESSO 005.001559.15.0**

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CESSIONÁRIA:** Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolateira.

**OBJETO:** Cessão de uso à Cessionária, a título gratuito, do imóvel da do imóvel da Unidade de Triagem Chocolateira, localizada na Avenida Protásio Alves, nº 9115, em Porto Alegre, com área de 801 m², compreendendo espaço destinado a escritório, refeitório com equipamentos e utensílios de cozinha e área operacional destinada à triagem de resíduos sólidos recicláveis, contendo sanitários feminino e masculino, duas prensas hidráulicas, bem como um contêiner de aço com capacidade 28m³ tipo 'roll-on / roll-off'.

**PRAZO:** A presente cessão de uso é concedida a título precário, vigendo pelo mesmo prazo de vigência do Termo de Cooperação 06/2015(26/07/2016), podendo ser prorrogada na hipótese de prorrogação deste.

**FINALIDADE:** O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira, bem como os equipamentos e utensílios antes descritos e que guarnecem o referido imóvel, serão utilizados pela Cessionária, exclusivamente, para o serviço de triagem, conforme especificações e condições constantes do Termo de Cooperação 06/2015, firmado entre as partes.

**MODALIDADE:** Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 160/15**

**PROCESSOS 005.000687.14.6 / 005.000742.15.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Silveira & Fraga LTDA. EPP.

**OBJETO:** Locação de veículo (placa DTD6346), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRORROGAÇÃO:** O Contrato 32/2014 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, que será de 22/10/2015 a 21/10/2016.

**GARANTIA:** A Contratada presta como garantia ao fiel cumprimento deste Contrato, caução em dinheiro, no valor R\$ 4.578,00(quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato que é R\$ 91.560,00 (noventa e um mil reais e quinhentos e sessenta reais), conforme comprovante anexo à folha 38 do processo 005.000742.15.5.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039781400-1.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 168/2015**

**PROCESSO: 005.000251.12.7 / 005.001221.15.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** STEFAN-CHAGAS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Locação de 03 (três) veículos automotores com emplacamento IRD3659, IQU5487, IQO5549, com motoristas designados pela contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 26/12, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/11/2015 a 25/11/2016.

**ALTERAÇÃO:** Do item 7.1 da cláusula sétima Contrato 26/12, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.1 O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da Ordem de Início dos Serviços.

**GARANTIA:** A CONTRATADA presta, como garantia das obrigações assumidas no presente Contrato, seguro garantia no valor de R\$ 4.221,36 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), na Apólice 0775.15.1.526-0 (conforme consta nas folhas 55 a 63 do processo 005.001221.15.9), emitida por PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, com vigência de 23/11/2015 a 25/11/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339039990400-400.

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico 3/2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 174/2015

**PROCESSO: 005.000555.14.2 / 005.001584.15.4**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Associação Reciclando pela Vida.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação.

**ALTERAÇÃO:** São objetos do presente Termo Aditivo:

- Incluir a "CLÁUSULA QUINTA" – Das obrigações da ASSOCIAÇÃO RECICLANDO PELA VIDA, a qual passar a vigor com a seguinte redação: A ASSOCIAÇÃO RECICLANDO PELA VIDA deverá atender as seguintes condições e restrições previstas na Licença de Operação (licença ambiental) LO 012742 / 2012, concedida ao DMLU para a Regularização Ambiental das Unidades de Triagem:

1. Nas unidades de triagem - integrantes do sistema de destinação de resíduos sólidos urbanos, somente poderão ser feitas a triagem e a comercialização de resíduos sólidos classe IIB, não sendo permitida a disposição de resíduos de serviço de saúde, resíduos de construção civil, resíduos classe I, nem de resíduos industriais.

2. Na Unidade de Triagem deverão ser mantidos os procedimentos de inspeção e manutenção periódicos às instalações implantadas, de modo a permitir as devidas correções quando assim for o caso, bem como condições operacionais adequadas para garantir o bom funcionamento do sistema.

3. Todo resíduo recebido pela unidade deverá ser acondicionado, de forma a assegurar seu confinamento até a comercialização ou processamento ou destinação final.

4. A triagem deverá ser executada em pavilhão coberto.

5. Deverão ser observados os procedimentos de cobertura e recolhimento dos resíduos, na operação da unidade, de modo a minimizar a ação dos ventos, ocorrência de mau cheiro e proliferação de vetores;

6. A área da unidade deverá ter controle de acesso, ser mantida cercada com tela, bem como devidamente identificada a fim de evitar a entrada de pessoas e veículos não autorizados, animais e dispersão de resíduos para o entorno.

7. Deverão ser mantidas condições adequadas e com manutenção periódica das cercas, defensas, iluminação, placas de identificação, portaria e demais instalações de apoio.

8. Os rejeitos do processo de triagem e da comercialização deverão ser depositados em contêiner e posteriormente entregues ao DMLU, o qual fará a destinação adequada de seu conteúdo.

9. Manter um cadastro atualizado, com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas, com as quais foi efetuada a comercialização dos resíduos sólidos triados pela unidade, bem como as quantidades de resíduos comercializados por tipo.

10. Vedado o recebimento e armazenamento de resíduos Classe I Perigosos tais como: resíduos eletrônicos, latas e tonéis metálicos ou plásticos vazios contaminados com produtos químicos perigosos, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias.

11. Segregar, coletar, armazenar temporariamente e encaminhar os resíduos sólidos gerados no empreendimento de acordo com os seguintes grupos: perigosos, recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme condicionantes da LO 012742 / 2012.

12. Armazenar temporariamente os resíduos sólidos à espera da coleta em local de acesso restrito, protegido das intempéries e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado.

13. Proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, de acordo com a Lei Estadual nº 9.921/93 e com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.325/88.

14. Transportar os resíduos somente em veículos cobertos, de modo a evitar o vazamento destes em vias públicas.

15. Toda e qualquer alteração/ampliação nas unidades deverá ser comunicada à SMAM após autorização prévia da alteração/ampliação pelo DMLU.

Além dos condicionantes da LICENÇA DE OPERAÇÃO, a ASSOCIAÇÃO RECICLANDO PELA VIDA deverá cumprir rigorosamente os seguintes controles:

1. Limpeza e higiene de toda a Unidade de Triagem (interna e externamente), incluindo principalmente os vestiários, sanitários e cozinha. A área de triagem deverá ser limpa sempre após o encerramento das atividades.

2. Zelar diariamente o patrimônio cedido à ASSOCIAÇÃO RECICLANDO PELA VIDA.

3. Manter rigorosamente toda a Unidade de Triagem (interna e externamente) livre de qualquer animal nocivo à saúde, evitando principalmente a proliferação de ratos e outros animais.

4. A Entidade não poderá receber doações de resíduos de qualquer espécie, sem a prévia autorização por escrito de responsável pelo DMLU.

Seis meses antes do vencimento da LICENÇA DE OPERAÇÃO (Regularização), a entidade deverá solicitar a LICENÇA DE OPERAÇÃO como empreendedor e operador da Unidade de Triagem.

- Acrescentar o inciso V na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica acrescentado novo item a cláusula décima quarta do Termo de Cooperação 03/2015, onde o item V terá a seguinte redação:...

V) Interdição parcial ou total da unidade

- Incluir na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA a seguinte disposição:

Além das penalidades previstas no Termo de Cooperação 03/2015, o descumprimento das cláusulas do presente termo aditivo, estarão sujeitas a ações de fiscalização de outros órgãos públicos (SMAM, SMS, SMIC, entre outros).

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA DE CARÚS**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 173/2015

**PROCESSO: 005.001559.15.0**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolate - ACRVC.

**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho que integra o Termo de Cooperação.

**ALTERAÇÃO:** São objetos do presente Termo Aditivo: - Incluir a "CLÁUSULA QUINTA" – Das obrigações da Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolate - ACRVC, a qual passar a vigor com a seguinte redação: A Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolate - ACRVC deverá atender as seguintes condições e restrições previstas na Licença de Operação (licença ambiental) LO 012742 / 2012, concedida ao DMLU para a Regularização Ambiental das Unidades de Triagem: 1. Nas unidades de triagem - integrantes do sistema de destinação de resíduos sólidos urbanos, somente poderão ser feitas a triagem e a comercialização de resíduos sólidos classe IIB, não sendo permitida a disposição de resíduos de serviço de saúde, resíduos de construção civil, resíduos classe I, nem

de resíduos industriais.

2. Na Unidade de Triagem deverão ser mantidos os procedimentos de inspeção e manutenção periódicos às instalações implantadas, de modo a permitir as devidas correções quando assim for o caso, bem como condições operacionais adequadas para garantir o bom funcionamento do sistema.
  3. Todo resíduo recebido pela unidade deverá ser acondicionado, de forma a assegurar seu confinamento até a comercialização ou processamento ou destinação final.
  4. A triagem deverá ser executada em pavilhão coberto.
  5. Deverão ser observados os procedimentos de cobertura e recolhimento dos resíduos, na operação da unidade, de modo a minimizar a ação dos ventos, ocorrência de mau cheiro e proliferação de vetores;
  6. A área da unidade deverá ter controle de acesso, ser mantida cercada com tela, bem como devidamente identificada a fim de evitar a entrada de pessoas e veículos não autorizados, animais e dispersão de resíduos para o entorno.
  7. Deverão ser mantidas condições adequadas e com manutenção periódica das cercas, defensas, iluminação, placas de identificação, portaria e demais instalações de apoio.
  8. Os rejeitos do processo de triagem e da comercialização deverão ser depositados em contêiner e posteriormente entregues ao DMLU, o qual fará a destinação adequada de seu conteúdo.
  9. Manter um cadastro atualizado, com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas, com as quais foi efetuada a comercialização dos resíduos sólidos triados pela unidade, bem como as quantidades de resíduos comercializados por tipo.
  10. Vedado o recebimento e armazenamento de resíduos Classe I Perigosos tais como: resíduos eletrônicos, latas e tonéis metálicos ou plásticos vazios contaminados com produtos químicos perigosos, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias.
  11. Segregar, coletar, armazenar temporariamente e encaminhar os resíduos sólidos gerados no empreendimento de acordo com os seguintes grupos: perigosos, recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme condicionantes da LO 012742 / 2012.
  12. Armazenar temporariamente os resíduos sólidos à espera da coleta em local de acesso restrito, protegido das intempéries e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado.
  13. Proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, de acordo com a Lei Estadual nº 9.921/93 e com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.325/88.
  14. Transportar os resíduos somente em veículos cobertos, de modo a evitar o vazamento destes em vias públicas.
  15. Toda e qualquer alteração/ampliação nas unidades deverá ser comunicada à SMAM após autorização prévia da alteração/ampliação pelo DMLU.
- Além dos condicionantes da LICENÇA DE OPERAÇÃO, a Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolateiro- ACRVC deverá cumprir rigorosamente os seguintes controles:
1. Limpeza e higiene de toda a Unidade de Triagem (interna e externamente), incluindo principalmente os vestiários, sanitários e cozinha. A área de triagem deverá ser limpa sempre após o encerramento das atividades.
  2. Zelar diariamente o patrimônio cedido à Associação de Catadores e Recicladores da Vila Chocolateiro- ACRVC.
  3. Manter rigorosamente toda a Unidade de Triagem (interna e externamente) livre de qualquer animal nocivos à saúde, evitando principalmente a proliferação de ratos e outros animais.
  4. A entidade não poderá receber doações de resíduos de qualquer espécie, sem a prévia autorização por escrito de responsável pelo DMLU.
- Seis meses antes do vencimento da LICENÇA DE OPERAÇÃO (Regularização), a entidade deverá solicitar a LICENÇA DE OPERAÇÃO como empreendedor e operador da Unidade de Triagem.
- Acrescentar o inciso V na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
  - Fica acrescentado novo item a cláusula décima quarta do Termo de Cooperação 06/2014, onde o item V terá a seguinte redação: ...
  - V) Interdição parcial ou total da unidade
  - Incluir na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA a seguinte disposição:
- Além das penalidades previstas no Termo de Cooperação 06/2015, o descumprimento das cláusulas do presente termo aditivo, estarão sujeitas a ações de fiscalização de outros órgãos públicos (SMAM, SMS, SMIC, entre outros).
- MODALIDADE:** Termo de Cooperação.  
**VALOR:** R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) mensais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA DE CARÚS**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

### PROCESSO 005.002060.15.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** Transportadora Basso Ltda. ME.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, rescinde pelo presente instrumento, os Contratos Emergenciais 26/2015 e 29/2015, firmados com a empresa Transportadora Basso Ltda. ME., respectivamente em 17/11/2015 e 19/11/2015, tendo por objeto a execução de serviços de locação de caminhões de placas HNX5959 e IRN9322. A presente rescisão ocorre em cumprimento à cláusula segunda, disposição 2.1.1 dos referidos contratos, bem como em virtude do início da prestação dos serviços previstos no Contrato 08/2015.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-geral.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

### PROCESSO 005.002060.15.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, rescinde pelo presente instrumento, os Contratos Emergenciais 21/2015 e 27/2015, firmados com a empresa Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda., respectivamente em 09/11/2015 e 19/11/2015, tendo por objeto a execução de serviços de locação de caminhões de placas IVN3943 e IUY6230, e IWB9224. A presente rescisão ocorre em cumprimento à cláusula segunda, disposição 2.1.1 dos referidos contratos, bem como em virtude do início da prestação dos serviços previstos no Contrato 08/2015.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-geral do DMLU.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

### PROCESSOS 005.000136.15.8 / 005.002060.15.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES RN FREITAS LTDA.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, rescinde pelo presente instrumento, os Contratos Emergenciais 17/2015 e 25/2015, firmados com a empresa TRANSPORTES RN FREITAS LTDA., respectivamente em 10/06/2015 e 16/11/2015, tendo por objeto a execução de serviços de locação de caminhões de placas IUV6360 e JSN6034, e IRA8482 e IRA8526. A presente rescisão ocorre em cumprimento à cláusula segunda, disposição 2.1.1 dos referidos contratos, bem como em virtude do início da prestação dos serviços previstos no Contrato 08/2015.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-geral.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**PROCESSO:** 005.000136.15.8

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** NICHELE LOCAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e rescinde pelo presente instrumento, o Contrato Emergencial 16/2015, firmado com a empresa NICHELE LOCAÇÕES LTDA. ME, em 10/06/2015, com ordem de início em 11/06/2015, para execução dos serviços de locação de caminhões de placas IWO8692 e IQR6681. A presente rescisão ocorre em cumprimento à cláusula segunda, disposição 2.1.1 dos referidos contratos, bem como em virtude do início da prestação dos serviços previstos no Contrato 08/2015.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-geral do DMLU.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**PROCESSO 005.002060.15.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** DESENTULHA REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, rescinde pelo presente instrumento, os Contratos Emergenciais 23/2015, 24/2015, 28/2015 e 30/2015, firmados com a empresa DESENTULHA REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA., respectivamente em 10/11/2015, 10/11/2015, 19/11/2015 e 19/11/2015, tendo por objeto a execução de serviços de locação de caminhões de placas DTD6345 e ISX3780; ITT1718; NTN6580 E NTL8758. A presente rescisão ocorre em cumprimento à cláusula segunda, disposição 2.1.1 dos referidos contratos, bem como em virtude do início da prestação dos serviços previstos no Contrato 08/2015.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

**ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS**, Diretor-geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** Transportes Tech, CNPJ 02.465.0001-01.

**PROCESSO:** 007.010294.15.5.

**CONTRATO:** 37/2015.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, para transporte de pessoas, de acordo com especificações: Marca Fiat/Doblo, tipo Pas/automóvel, Ano/modelo 2014, cor Preta, Chassi 9BD119707E1118271, Placas IVP 7352, Certif.de registro 1010095010, capc.de carga 7P/86CV, seguro obrigatório 010753491750.

**VALOR:** R\$ 5.678,16 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais com dezesseis centavos)/mensais

**PRAZO:** 01/12/2015 a 30/11/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** THC Tecnologia e Sistema de Segurança Ltda, CNPJ 14.021.447/0001-51.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010084.13.4.

**CONTRATO:** 16/2013.

**ADITAMENTO:** 04.

**PROCESSO ATUAL:** 007.001327.15.1.

**OBJETO:** Reajuste do preço pelo IPCA apurado no período de maio/2014 a abril de 2015 no percentual de 8,1716%, alterando o valor mensal para R\$ 71,26 (setenta e um reais com vinte e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** A partir 15/05/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 "Caput" da lei 8.666/93 e torna pública a contratação, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Alimentação para 350 pessoas e 20 profissionais, no período de 08/12/2015 a 11/12/2015, para a Colônia de Férias dos Idosos em Tramandaí.

**PROCESSO 007.010444.15.7**

**EMPRESA:** Denise Rua de Oliveira&CiaLtda-ME.

**CNPJ:** 02.119.449/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.641,20.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ JUAREZ PEREIRA**, Diretor Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010443.15.0

**MARCELO SOARES**, Presidente.



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 "caput" da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO 007.010478.15.9**

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

**ENDEREÇO:** Avenida Protasio Alves, 3885.

**CNPJ:** 90.298.993/0001/12.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.392,00 - Valor referente à: - 2368 cartões de 02 unidades x R\$ 3,25 = R\$ 15.392,00.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ JUAREZ PEREIRA**, Diretor Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010407.15.7

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 112/2015.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para chassis de ônibus.

**VIGÊNCIA 12 MESES:** iniciando-se em 19/11/2015 e findando-se em 18/11/2016.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATO:** 216/2015.

**CONTRATADO:** J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.651,53.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 138/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de suprimentos de informática.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/12/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 23 de dezembro de 2015

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**ABERTURA DOS LANCES:** 23 de dezembro de 2015

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 696/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Registro de Preços 7129/2014, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DIAL DEPARTAMENTOS LTDA. - CNPJ: 09.008.570/0001-00.

**ORDEM DE COMPRA:** 4328/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 132,48.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 697/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 025/2015, Contrato 112/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** SS COMERCIAL DE EPIS LTDA-ME - CNPJ: 10.976.881/0001-34.

**ORDEM DE COMPRA:** 3066/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.245,00.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 698/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 022/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** IK COMERCIAL DE SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 00.876.315/0001-05.

**ORDEM DE COMPRA:** 3777/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 804,00.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 699/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 021/2015, Contrato 092/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA - CNPJ: 08.471.146/0001-09.

**ORDEM DE COMPRA:** 4327/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 1.352,00.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 700/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Registro de Preços 7124/2014, conforme abaixo:

**EMPRESA:** STAUDT & FRANCESQUETT LTDA. - CNPJ: 13.674.709/0001-14.

**ORDEM DE COMPRA:** 4095/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 116,00.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 701/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 026/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14.

**ORDEM DE COMPRA:** 4281/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 598,50.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 702/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 021/2015, Contrato 091/2015, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 09.276.894/0001-11.

**ORDEM DE COMPRA:** 4328/2015.

**VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 9.000,00.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 42/2015

**PROCESSO 008.002154.15.3**

**OBJETO:** Contratação de Empresa(s) para aquisição de material de escritório.

FORNECEDOR: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita para rotulador pt 1880 marca brother mod. tz-231	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.780,00</b>
FORNECEDOR: Milrau comércio de artigos pedagógicos Ltda.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL

			UNITÁRIO	
03	Embalagem plástica 50x60 tipo sacola	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
05	Plástico refil polaseal 19x12cm com 0.7mm/175 micras	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
06	Caixa correspondência em madeira 2 andares	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
07	Tesoura para uso doméstico niquelada aço inox 175 mm(a)	5	R\$ 2,58	R\$ 12,90
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.957,60</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 42/2015

**PROCESSO 008.002154.15.3**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Escritório.

FORNECEDOR: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita para rotulador pt 1880 marca brother mod. tz-231	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.780,00</b>
FORNECEDOR: Milrau comércio de artigos pedagógicos ltda.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Embalagem plástica 50x60 tipo sacola	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
05	Plástico refil polaseal 19x12cm com 0.7mm/175 micras	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
06	Caixa correspondência em madeira 2 andares	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
07	Tesoura para uso doméstico niquelada aço inox 175 mm(a)	5	R\$ 2,58	R\$ 12,90
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.957,60</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 38/2015

**PROCESSO: 008.001505.15.7**

**OBJETO:** Contratação de Empresa(s) para aquisição de material hidráulico

FORNECEDOR: GUSTAVO ZORTEA					
ORDEM DE COMPRA Nº 104955					
Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	61824	TORNEIRA – MODELO DE PAREDE – BICA MOVEL – ½” – METÁLICA	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
03	58549	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ VOLTA	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
06	58781	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	4	R\$ 99,05	R\$ 396,20
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 762,20</b>

FORNECEDOR: MARTA REGINA DA SILVA ALMADA					
ORDEM DE COMPRA Nº 104956					
Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	2372	MOLA HIDRÁULICA, N.3	1	R\$ 96,22	R\$ 96,22
04	59803	TORNEIRA METALICA LAVATORIO BALCAO	10	R\$ 61,70	R\$ 617,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 713,22</b>

FORNECEDOR: BRASIDAS EIRELI ME					
ORDEM DE COMPRA Nº 104957					
Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
07	58782	FILTRO PARA PURIFICADOR COM ENCAIXE	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
08	61050	FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO PARA BEBEDOURO COM ROSCA	13	R\$ 33,00	R\$ 429,00
09	58904	REFIL DE FILTRO EXTERNO SEM ROSCA DE 5"	31	R\$ 51,67	R\$ 1.601,77
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 3.650,77</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## INEXIGIBILIDADE 15/2015

**PROCESSO 008.002431.15.7**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Ruá Sistemas Automatizados Ltda.

**OBJETO:** Alteração de sistema – Inclusão da regra de desconto do DSR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.1140,64

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2015

**PROCESSO 008.002431.15.7**

**ORDEM DE COMPRA:** 104972.

**OBJETO:** Alteração de Sistema, inclusão de regra de descanso semanal remunerado.

FORNECEDOR: Ruá Sistemas Ltda.				
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	806	Alteração de Sistema, inclusão de regra de descanso semanal remunerado.	R\$ 1.140,64	R\$ 1.140,64
<b>Total do Fornecedor:</b>			<b>R\$ 1.140,64</b>	

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedrosa Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248